

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONAUTICA - MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E NAVEGAÇÃO AÉREA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONAUTICA

Tel: (258) 21-465416
Fax: (258) 21-465415
AFTN: FQHQYSYX
iacm@tvcabo.co.mz
ais@iacm.gov.mz
www.iacm.gov.mz

ALAMEDA DO AEROPORTO
Caixa Postal, 227 - Maputo



CIA - Nacional
05/18
21 de Setembro

PROCEDIMENTO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA O PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (AIS) E CARTOGRAFIA AERONÁUTICA (MAP)

1. Autoridade

A presente Circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração do Instituto da Aviação Civil de Moçambique, nos termos do artigo 19 da Lei 05/2016 de 14 de junho e do parágrafo p) do Artigo 9 do Decreto 70 / 2017 de 30 de dezembro.

2. Objetivo

- 2.1. A presente circular tem por objectivo fornecer orientação para cada Provedor de Serviços de Navegação Aérea AISP desenvolver e implementar um programa de treinamento para todo o pessoal envolvido na prestação de serviços AIS/MAP.
- 2.2. Esta Circular é emitida para fornecer informações gerais e orientações sobre o desenvolvimento de programas de treinamento para pessoal envolvido na prestação de serviços AIS/MAP.

3. Referências

- 3.1. MOZCAR 175 e MOZCAT 175 (Regulamento do IACM);
- 3.2. Manual de MAP Doc 8697 da ICAO;
- 3.3. Manual do AIS Doc 8126 da ICAO;
- 3.4. ICAO Doc 7192 Part E-3 - Manual de Treinamento AIS.

4. Orientação e procedimentos

4.1 Geral

A formação formal do pessoal do AIS deve ser realizado em instituições de formação de aviação reconhecidas pela Autoridade. Isso é essencial, pois assegurará que a formação AIS seja padronizada e atenda aos requisitos operacionais do AIS.

4.2 Estrutura da Formação AIS/MAP

4.2.1 O programa de formação do AIS deve ser estruturado para incluir o seguinte:

- a) Formação básica;
- b) Formação no trabalho (OJT);
- c) Formação recorrente;
- d) Formação de atualização;
- e) Formação avançada;
- f) Formação especialização.

4.2.2 O AISP no desenvolvimento e implementação do programa de formação do AIS/MAP deve estruturá-lo como refletido no 4.2.1 acima e pode incluir o seguinte:

- a) Formação de indução;
- b) Familiarização com os Regulamentos da Aviação Civil (MOZCAR/MOZCATS)
- c) Formação Básica AIS (NOTAM/AIP/AIRAC/AIC/SUP)
- d) Formação TIC;
- e) Formação de procedimento AFTN / AMHS;
- f) Formação Pré-Básica PANS-OPS;
- g) Formação em Gestão de Sistema de Qualidade AIS/MAP;
- h) Formação do Auditor Interno do Sistema de Gestão de Qualidade (AIQMS);
- i) Formação do Administrador da base de dados AIS/MAP;
- j) Formação de Gestão de Supervisão do AIS/MAP;
- k) Formação Básica Cartografia Aeronáutica;
- l) Formação de Cartografia Digital AIS;
- m) Formação de Gestão;
- n) Formação Transição do AIS para o AIM;
- o) Formação de Produção e emenda da AIP.

4.3 Registos de Treinamento

4.3.1 O AISP deve estabelecer um procedimento para manter o registo de formação para cada técnico AIS/MAP.

4.3.2 Os registos de treinamento devem incluir certificados, tarefas de OJT realizadas e quaisquer outros documentos relacionados à formação e aprovação de trabalhos realizados.

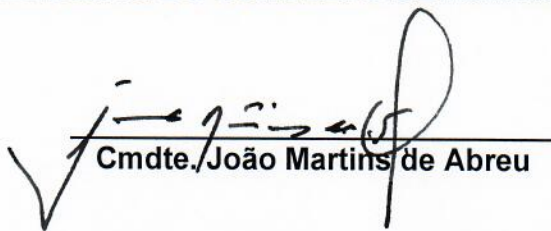
4.3.3 O AISP deve indicar uma pessoa responsável para garantir a revisão e atualização do registo de formação, com a finalidade de assegurar a realização sistemática e abrangente de actividades de formação.

4.4 Requisito para o curriculum aprovado

4.4.1 O AISP deve desenvolver um programa de treinamento para o pessoal do AIS/MAP conforme exigido por esta circular.

5. Esta Circular de Informação Aeronáutica cancela a CIA 12/17 de 15 de Dezembro

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Cmdte. João Martins de Abreu